



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/04.
DE 19 DE ABRIL DE 2004.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo, os cargos abaixo discriminados, com as respectivas vagas e remunerações:

| VAGAS | CARGO | SALÁRIO |
|-------|----------------------------|----------|
| 02 | MONITOR DE CORTE E COSTURA | RS345,00 |
| 01 | MONITOR DE ARTES | RS345,00 |

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 19 DE ABRIL DE 2004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

